



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Ana Rúbia Pereira de Souza

ORIENTADOR(A): Tiago Marques dos Santos

TÍTULO DO PROJETO: Detecção do DNA de Burkholderia mallei em amostras de sangue de equídeos do município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, através de PCR em tempo real.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2015

TÉRMINO: 31 de Julho de 2016

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Barbara Tereza de Carvalho Camargo

ORIENTADOR(A): Marinaldo Ferreira Pinto

TÍTULO DO PROJETO: Construção e avaliação de coletores automáticos para ensaio do perfil de distribuição de aspersores rotativos.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2015

TÉRMINO: 31 de Julho de 2016

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Clara Albani Rezende

ORIENTADOR(A): Siva Alves Bianchi

TÍTULO DO PROJETO: Qualidade do espaço público incorporado ao processo projetual: Estudo das calçadas e praças do Bairro Boa Esperança – Seropédica – RJ.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2015

TÉRMINO: 31 de Julho de 2016

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Conrado Trigo de Moraes

ORIENTADOR(A): Vinicius Pimentel Silva

TÍTULO DO PROJETO: Avaliação do perfil de fermentação e degradação dos nutrientes pela técnica semiautomática de produção de gases in vitro.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2015

TÉRMINO: 31 de Julho de 2016

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Daniel de Paiva D'Avila

ORIENTADOR(A): Jaqueline Rocha Borges dos Santos

TÍTULO DO PROJETO: Análise de prescrições medicamentosas de pacientes psicóticos atendidos pelo Centro de Acompanhamento Psicossocial de Seropédica.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2015

TÉRMINO: 31 de Julho de 2016

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Erica Rodrigues Marins Perim

ORIENTADOR(A): Fabricia Vellasquez Paiva

TÍTULO DO PROJETO: PIBID e Pedagogia/Seropédica na UFRRJ: escrituras na formação da identidade e da identificação docentes.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2015

TÉRMINO: 31 de Julho de 2016

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Esther Saraiva Areas

ORIENTADOR(A): Amanda Porto Neves

TÍTULO DO PROJETO: Obtenção de complexos de CoIII e cumarinas fluorescentes para obtenção de complexos teranósticos.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2015

TÉRMINO: 31 de Julho de 2016

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Fernanda Raquel Rodrigues Martins

ORIENTADOR(A): Emanuel José Gomes de Araújo

TÍTULO DO PROJETO: Estoque de carbono na cobertura florestal no Campus da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2015

TÉRMINO: 31 de Julho de 2016

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Gabriel dos Santos Martins

ORIENTADOR(A): Edileuza Dias de Queiroz

TÍTULO DO PROJETO: Educação Ambiental no Parque: uma proposta para inserção da dimensão socioambiental através do trabalho de campo.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2015

TÉRMINO: 31 de Julho de 2016

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Gabriela Dantas de Souza Lima

ORIENTADOR(A): Alan Wanderley Albuquerque Miranda

TÍTULO DO PROJETO: Análise estrutural da deformação rúptil relacionada aos diques de diabásio do Enxame de Diques da Serra do Mar, nas regões de Três Rios e Paraíba do Sul, RJ.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2015

TÉRMINO: 31 de Julho de 2016

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Hugo de Carvalho Ricardo

ORIENTADOR(A): Conan Ayade Salvador

TÍTULO DO PROJETO: Automação aplicada a avaliação do desempenho de válvulas reguladoras de pressão.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2015

TÉRMINO: 31 de Julho de 2016

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Julyana Gomes da Silva

ORIENTADOR(A): Henderson Silva Wanderley

TÍTULO DO PROJETO: Análise de dados climáticos para cenário atual e futuro de mudanças climáticas simuladas para o estado do Rio de Janeiro.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2015

TÉRMINO: 31 de Julho de 2016

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Lais Malcher

ORIENTADOR(A): Renata Barbosa Lacerda

TÍTULO DO PROJETO: Síntese e caracterização dos intermediários 6-Bromo-4-Cloroquinazolina e 6,8-Dibromo-4-Cloroquinazolina.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2015

TÉRMINO: 31 de Julho de 2016

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Laura Viana Ozório

ORIENTADOR(A): Joilson de Assis Cabral

TÍTULO DO PROJETO: O impacto do Arco Metropolitano sobre os preços dos imóveis em seu entorno.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2015

TÉRMINO: 31 de Julho de 2016

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Leonardo Herms Maia

ORIENTADOR(A): Gustavo Mota de Sousa

TÍTULO DO PROJETO: Identificação da dinâmica da paisagem dos incêndios florestais no Parque Nacional do Itatiaia nas décadas de 1980 a 2010.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2015

TÉRMINO: 31 de Julho de 2016

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Lucas Rocha Barbosa

ORIENTADOR(A): Emerson Ferreira Guerra

TÍTULO DO PROJETO: Levantamento e análise da produção sobre temáticas indígenas na geografia brasileira.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2015

TÉRMINO: 31 de Julho de 2016

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

BOLSISTA: Luiz Augusto da Silva Monteiro

ORIENTADOR(A): Alexandre Porto Salmi

TÍTULO DO PROJETO: Efeitos da adubação verde na recuperação de lavoura cafeeira recepada.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2015

TÉRMINO: 31 de Julho de 2016

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Luiz Fernando da Conceição Gomes Cardoso

ORIENTADOR(A): Juliana Arruda

TÍTULO DO PROJETO: Planejamento estratégico da gestão ambiental da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Porangaba: conservação, pesquisa e extensão na bacia hidrográfica do Rio Guandu, RJ.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2015

TÉRMINO: 31 de Julho de 2016

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Matheus Ambrozio Honorato

ORIENTADOR(A): Carlos Eduardo Coutinho da Costa

TÍTULO DO PROJETO: “Falácias do Medo”: O papel da Imprensa nas Migrações Negras do Pós-abolição, Rio de Janeiro (1888-1920).

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2015

TÉRMINO: 31 de Julho de 2016

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Matheus Monteiro Feitosa

ORIENTADOR(A): Maria Angélica da Gama C. Coutinho

TÍTULO DO PROJETO: Conhecer o sistema municipal de educação de Seropédica a partir de seus protagonistas.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2015

TÉRMINO: 31 de Julho de 2016

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Michelle Carvalho Martins

ORIENTADOR(A): Fábio Souto de Almeida

TÍTULO DO PROJETO: Eficiência de formulações líquidas para repelir formigas-cortadeiras.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2015

TÉRMINO: 31 de Julho de 2016

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

BOLSISTA: Michelle Martins Pereira da Silva

ORIENTADOR(A): Rubia Cristina Wegner

TÍTULO DO PROJETO: Análise teórica dos determinantes do LED chinês.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2015

TÉRMINO: 31 de Julho de 2016

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Nathália Alves de Senne

ORIENTADOR(A): Isabele da Costa Angelo

TÍTULO DO PROJETO: Levantamento da fauna de flebotomíneos (Psychodidae: Phlebotominae) no município de Seropédica, Rio de Janeiro.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2015

TÉRMINO: 31 de Julho de 2016

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Rosane Farias Carvalho

ORIENTADOR(A): Andressa Ferreira da Silva

TÍTULO DO PROJETO: Identificação de Toxoplasma Gondii em tecidos do sistema reprodutor masculino de felinos naturalmente infectados.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2015

TÉRMINO: 31 de Julho de 2016

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Rychard Denyan Pereira de Assis

ORIENTADOR(A): Ivo Abraão Araújo da Silva

TÍTULO DO PROJETO: Acúmulo de serapilheira e qualidade edáfica dos sítios de ocorrência de duas comunidades de samambaias no Parque Natural Municipal Curio de Paracambi/RJ.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2015

TÉRMINO: 31 de Julho de 2016

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Sara Helena Oliveira de Andrade

ORIENTADOR(A): Huarrisson Azevedo Santos

TÍTULO DO PROJETO: Diversidade genética de Ehrlichia canis em cães naturalmente infectados no Estado do Rio de Janeiro.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2015

TÉRMINO: 31 de Julho de 2016

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

BOLSISTA: Sofia Hamdan Resende Fontes

ORIENTADOR(A): Marco Antonio Monte

TÍTULO DO PROJETO: Viabilidade do uso de modelos de afilamento na estimativa do volume individual.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2015

TÉRMINO: 31 de Julho de 2016

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Thais Frutuoso Martins

ORIENTADOR(A): Viviane Morcelle de Almeida

TÍTULO DO PROJETO: Introdução ao Estudo de Reações Nucleares com íons pesados, estáveis e fracamente ligados, em energia próxima a barreira coulombiana.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2015

TÉRMINO: 31 de Julho de 2016

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ

BOLSISTA: Thais Oliveira de Lucena

ORIENTADOR(A): David do Carmo Malvar

TÍTULO DO PROJETO: Avaliação do papel de receptores β -adrenérgicos periféricos e espinais sobre a artrite induzida por zimosan em camundongos.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2015

TÉRMINO: 31 de Julho de 2016

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

BOLSISTA: Thayane Caroline dos Santos Batista

ORIENTADOR(A): Alexandre Lioi Nascentes

TÍTULO DO PROJETO: Avaliação da toxicidade de águas residuárias

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2015

TÉRMINO: 31 de Julho de 2016

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

7- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO